



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**5º Termo Aditivo ao contrato de  
Prestação de Serviços nº 27/2012,  
nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 0417.001.280/2012**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº.718.316.491-87, RG nº. 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF nº 03.422.281/0001-69, com sede a SIA Sul, Quadra 3C, Área Especial 5, Entrada 35, Sala 205, Setor de Indústria, Brasília-DF, representada por **KENEDY CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 507.459.001-20, RG nº 258887-3-SSP GO, na qualidade de Sócio Diretor, firmam o que se segue:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 30/10/2016 a 30/10/2017. O Contrato em questão tem por objeto a execução da(s) obra(s) de engenharia nas dependências da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, localizados no Distrito Federal por adesão a Ata de Registro de Preços, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2012 – BRB (fls. 25/46) e Ata de Registro de Preços BRB nº 2012/018 do Banco de Brasília S/A (fls.131/137), a Proposta (fls. 758/780,1048) e o Termo de Referência (fls.144/254), que passam a integrar o presente Termo.

**Cláusula Segunda – Do Valor**

O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 8.202.775,08 (oito milhões, duzentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6217.3903.9805

III – Natureza da Despesa: 449051

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00990 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

3.2 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.1754.0004

III – Natureza da Despesa: 449051

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – A Nota de Empenho nº 2016NE00112 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (dose) meses, compreendendo o período de 30 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2017.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

**Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

**AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

**KENEDY CANDIDO DE OLIVEIRA**

Sócio Diretor

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Mat.: 2211564

Mat.: 2212609